

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 08 ANO: 2026
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.		
CNPJ: 04.793.484/0001-24		Data: 31/03/2026
VALOR (R\$): R\$ 5.000.000,00 - Aplicação		Dispositivo da Resolução 5272 do CMN: Artigo 7, I
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: APLICAÇÃO O IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, solicita que seja aplicado no fundo BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ:02.296.928/0001-90 o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O recurso encontra-se disponível na conta 21067-6. Aprovada no comitê de investimentos no dia 24/03/2026. A Crédito e Mercado emitiu a seguinte análise: “Propõe-se a realocação parcial do fundo CDI exclusivo em TPF para fundos de gestão livre de curto prazo, com as seguintes premissas: • Mantém o investimento em renda fixa de curto prazo, com maior flexibilidade de gestão dentro do mesmo segmento. • Fundos de gestão livre não seguem benchmark, mas adotam estratégias alinhadas às práticas de mercado em renda fixa. • Conforme dados da CVM, ambos os fundos possuem participação de RPPS inferior a 50% do PL, em linha com a Resolução CMN nº 5.272/2025, evitando desenquadramento por concentração em fundo. ‘ Características dos ativos Instituição Financeira: BB Fundo: BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO Tipo de Ativo: Renda Fixa CNPJ do Fundo: 02.296.928/0001-90		
Gestor/autorizador: Juliane M. Miziara <i>Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos</i> 983.756.526-87	Gestor/autorizador: Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal <i>Diretora Executiva</i> 927.734.436-91	Gestor/autorizador: Marcio Adriano Oliveira Barros <i>Presidente do IPSERV</i> 375.902.431-91

IPSERV



UBERABA
PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012